



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE

Setor Requisitante: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: MARCIO ROBERTO DE SANTANA - CPF 043.388.774-56

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA ANUCIADA PINHEIRO DIAS, 203, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A SUBPREFEITURA BAIRRO NOVO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se:

Considerando a necessidade da locação de imóvel situado na Rua João Caldas, 130, Santo Antônio, Carpina/PE, para abrigar e desenvolver as atividades essenciais da Secretaria de Meio Ambiente deste município, fundamentais para a gestão e preservação ambiental, promovendo o bem-estar da população e a sustentabilidade do município;

Considerando a necessidade de proporcionar um atendimento eficiente em um local adequado, que ofereça as condições necessárias para que a Secretaria de Meio Ambiente possa desempenhar suas funções, garantindo o cuidado com o meio ambiente e a implementação das políticas ambientais de forma eficaz;

Apesar dos esforços da administração municipal, o município não dispõe de um espaço próprio que possa abrigar a Secretaria de Meio Ambiente, atendendo às especificidades do serviço e suas necessidades operacionais;

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA MARIA ANUCIADA PINHEIRO DIAS, 203, BAIRRO NOVO, CARPINA/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A SUBPREFEITURA BAIRRO NOVO, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

Quantidade do Serviço a ser Contratado:

Locação de Imóvel oferece todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela SUBPREFEITURA BAIRRO NOVO.

Previsão e data em que deve ser iniciada a Prestação de Serviços

A data de início da locação deve ocorrer a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em igual período na forma do art. 105, I da Lei Federal 14.133 e conforme Decreto Municipal 321/2023 uma vez que trata de serviços de natureza continuada.

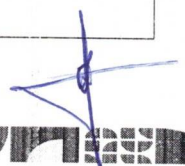
Unidade e servidor responsável para Esclarecimentos:

Secretária de Administração

MARCIO ROBERTO DE SANTANA

CPF 043.388.774-56

SUBPREFEITO DO BAIRRO NOVO

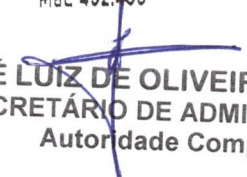


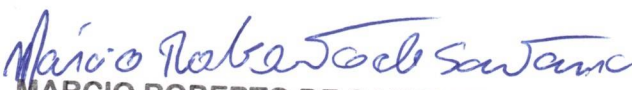
Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 74, V da lei federal 14.133/2021, cujo valor do aluguel será apurado através de comissão específica para tal múnus na forma do § 5º, inciso I do mesmo diploma legal.

Carpina, 31 de Janeiro de 2025

José Luiz de Oliveira Júnior
Sec. de Administração
Mat. 452.438


JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Autoridade Competente


MARCIO ROBERTO DE SANTANA
SUBPREFEITO DO BAIRRO NOVO
Responsável Pela Formalização Da Demanda